

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A UM DE
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ATA N.º 16/2024

_____ Ao primeiro dia do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 09h00 horas, conforme convocatória do Senhor Presidente da Câmara, Edital n.º 202418897, de 29 de julho de 2024, conforme disposto no artigo 41.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ - José Luís Gomes Ramos, por motivos de gozo do período de férias. _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - 4.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, e do Plano Plurianual de Investimentos - Ano de 2024. Documento ref.ª 202418933. Processo ref.ª 2024/350.10.001/4 (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a 4.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2024, e às Grandes Opções do Plano. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a presente revisão decorria da aprovação da candidatura apresentada ao Programa 1.º Direito, do Programa de Recuperação e Resiliência, para reabilitação do Bairro da Paróquia de Minde. Atendendo a que a receita não estava contemplada em orçamento, pretendia-se avançar com o lançamento do concurso, o quanto antes e, para tal, seria necessário efetuar revisão orçamental e consequente aprovação por parte da Assembleia Municipal. Daí ter sido convocada, também, sessão de Assembleia Municipal para o dia desta reunião de Câmara. _____

_____ Ao mesmo tempo, e porque veio a aprovação da candidatura para a criação da creche de Monsanto, ao Programa de Novas Respostas Sociais, também do Plano de Recuperação e Resiliência, inclui-se na presente revisão, também, para se puder dar andamento aos procedimentos. _____

_____ Sobre esta candidatura, informou que, inicialmente, foi o município notificado da intensão de indeferimento, por não terem sido apresentados documentos justificativos de capacidade financeira para executar a mesma. O próprio demonstrou a sua incredibilidade junto do novo diretor do Instituto de Segurança Social, I.P, que, após reavaliação e pronúncia do município sobre o assunto, a mesma mereceu decisão favorável de financiamento. _____

_____ Salientou que, com a creche de Bugalhos, Monsanto e também aumento dos lugares das creches do Centro de Bem Estar Social de Alcanena e de Minde, o Município iria ficar com cerca de mais 200 lugares de creche. _____

_____ Juntamente com a habitação que se estava a construir, estavam criadas as condições de mais um fator de atração do concelho. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Aprovada a 4.^a Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2024, e às Grandes Opções do Plano, a qual representa a redução dos valores globais em €243.598,50 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa. _____

_____ Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **2 - Redução temporária do valor das taxas de ocupação das lojas e bancas do Mercado Municipal de Alcanena e dos espaços da Feira Semanal. Documento ref.^a 202418901. Processo ref.^a 2024/350.30.001/1011 (Para deliberação)**

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião e a qual assenta nos seguintes considerandos: _____

_____ “1 – Está a decorrer a empreitada de Retificação do traçado da E.R. 361, entre o Km 69+545 e o Km 69+655, Rua 25 de Abril, dentro da localidade de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, a qual teve início no dia 25 de julho de 2024 e tem um prazo de execução de 90 dias; _____

_____ 2 - Trata-se de uma obra de manifesto interesse público levada a cabo em espaço público e privado do Município; _____

_____ 3 - Como habitualmente, as obras são executadas em horário comercial para evitar perturbar o sono dos moradores durante a noite, podendo afetar temporariamente a exploração da atividade comercial na zona, embora vá trazer benefícios após a respetiva conclusão; _____

_____ 4 – O mercado municipal de Alcanena, situa-se na zona da obra, assim como o espaço onde se realiza a feira semanal de Alcanena, sendo a gestão de tais espaços do Município de Alcanena, que fixou as respetivas condições de utilização e taxas de ocupação; _____

_____ 5 – “As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei” (artigo 3.º do RGTA1L). _____

_____ 6 - O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, (artigo 4.º/1 do RGTAL). _____

_____ 7 - O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações. _____

_____ 8 - Excecionalmente a Câmara Municipal pode estabelecer, para casos concretos, outras isenções ou reduções para além das previstas, com fundamento no manifesto e relevante interesse municipal, do objeto da isenção. _____

_____ 9 - A autorização para efetuar reduções ou isenções de taxas dos Municípios é competência da Assembleia Municipal, a quem compete, também, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor(artigo 25.º n.º 1 b) da Lei 75/2013 de 12 de setembro), atento o disposto no artigo 16.º n.º 2 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais, o qual dispõe “ A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** fez o enquadramento da proposta. Referiu que esta empreitada iria resolver um problema com mais de 50 anos. A par

disso, tentava-se que fosse desviado o trânsito de pesados da vila de Alcanena, o qual estava mais complicado de ser resolvido. Era pretensão do município avançar-se com o fecho da circular de Alcanena mas, em reunião com o Ministro das Infraestruturas, não denotou, da parte deste, disponibilidade financeira do Estado para sua construção. A estimativa de investimento rondava os 12.000.00€.

Sobre a obra de Retificação do traçado da E.R. 361, entre o Km 69+545 e o Km 69+655, Rua 25 de Abril, esta iria permitir melhorar a mobilidade pedonal e rodoviária naquele troço, que iria ligar ao futuro Projeto Couros.

Previa-se que a obra fosse executada em 3 meses e aproveitou-se para se iniciar no mês de agosto, por ser uma altura de menor afluência rodoviária.

Seguidamente, foi abordado pelos Vereadores Sónia Bento e Tiago Borralho os problemas de trânsito que se têm sentido com a presente intervenção, nomeadamente quanto ao trânsito de veículos pesados.

Deliberação tomada por unanimidade: - Solicitar à Assembleia Municipal que autorize, temporariamente, a redução, em 30% do valor das taxas de ocupação e utilização das lojas e bancas do Mercado Municipal de Alcanena e, bem assim, de todos os lugares de terrado da Feira Semanal de Alcanena.

Mais foi deliberado que esta redução produza efeitos a partir do mês de agosto de 2024, inclusive, até ao mês de outubro, inclusive, atento o prazo de execução da empreitada, com ratificação do processado.

Aprovação da Ata em Minuta.

Às 09h30 foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior, tendo sido dado ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi.

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Filomena Isabel Gabriel Henriques)